

CONCURSO DE BELEZA AFROLAVRENSE

REGULAMENTO

Art. 1º. DO CONCURSO

O “Concurso da Beleza Afrobrasileira” será promovido pelo Coletivo Negro Afro Ginga, Quilombo Corredor dos Munhós e Grupo Afro Kizomba Lavrense com o apoio da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e SECTICCE.

Tem como principais objetivos:

- trabalhar a autoestima dos jovens negros e negras, destacando a beleza e valorizando a diversidade étnica e sociocultural em nossa comunidade;
- valorizar a cultura e a estética afrobrasileira;
- incentivar o orgulho e a valorização de ser negro;
- valorizar a simpatia e a desenvoltura dos candidatos;
- colaborar com o desenvolvimento social e cultural;
- promover a interação entre a comunidade e militantes do movimento negro.

Art. 2º. DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A organização do evento ficará a cargo da Comissão Organizadora do “Concurso da Beleza Afro-Brasileira” promovido pelo Coletivo Negro Afro Ginga, Quilombo Corredor dos Munhós e Grupo Afro Kizomba Lavrense.

Art. 3º DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

O evento será realizado no dia 20 de novembro de 2022, na Praia do Paredão de Lavras do Sul, das 20:30 as 21:30 horas.

Art. 4º DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso representantes de escolas, associações, grupos, lojas, supermercados, estabelecimentos comerciais variados, entidades culturais entre outros, poderão participar com quantas indicações desejarem representando as mesmas entidades, afrodescendentes. Pela designação federal, consideram-se negros(as): mulatos(as), pardos(as), pretos(as), mestiços (as), morenos (as) claros (as) ou escuros(as) que se autoconsiderem afrodescendentes, com idades a partir dos 14 anos.

Art. 5º DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o “Concurso da Beleza Afrolavrense” deverão ser realizadas até dia 18/11/22 – devendo o candidato preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição (anexo 1) e o Termo de Concordância (anexo 2), o qual estará ciente e concordando com as normas do referido concurso.

Art. 6º - DA AVALIAÇÃO

Serão pontuadas e somadas junto ao corpo de jurados participantes que enviarem atividades extras, tais como vídeo de: dança, canto, culinária, conhecimento na religião de Matriz Africana, aula de adereços da cultura afro, turbantes africanos, tranças, entre outros.

- criatividade na identidade visual afro-brasileira.

Art. 7º - COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por membros convidados pelos organizadores do evento.

§ 1º - A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Comissão Organizadora qualquer responsabilidade quanto aos resultados.

§ 2º - As notas serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez) por quesito, sendo que a soma das notas dará o resultado final, somadas ao item Art. 6 e o resultado será feito da forma que o homem mais votado receberá o título de “Mister Beleza Negra” segundo mais votado “1º príncipe Afrolavrense” e o terceiro o título de “2º Príncipe Afrolavrense”. A Mulher mais votada receberá o título de “Miss Beleza Negra” a segunda “1ª Princesa Afrolavrense” e a segunda “2ª Princesa Afrolavrense” Caso haja empate na somatória de notas dos candidatos, ficará estabelecido que para o desempate será a maior nota no quesito criatividade na identidade visual afro-brasileira.

Art. 8º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I – Os candidatos deverão respeitar os horários impostos pela Organização do Evento, chegando pontualmente no ensaio e no dia do evento. O não comparecimento do candidato, implicará na desclassificação automática do candidato;

II – Durante os ensaios e no dia do evento é terminantemente proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de desclassificação;

III – Os candidatos vencedores do Concurso e seus respectivos responsáveis legais autorizam, desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso para a utilização pela Organização do evento em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento;

IV - Os candidatos comprometem-se a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a organização do evento, implicando a inscrição no concurso em autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação até a realização do próximo concurso.

VI- A premiação será em dinheiro, faixa e estola, presentes para os dois primeiros colocados, nas categorias masculino e feminino; Faixas e presentes para os segundos e terceiros colocados respectivamente.

VII – A Comissão Organizadora do concurso poderá eliminar qualquer concorrente que, a seu critério, possa prejudicar a realização ou a imagem do evento;

VIII – Serão eleitos no concurso:

- Miss e Mister beleza Negra – Lavras do Sul-RS/2022.

IX– A inscrição do candidato no Concurso implica na aceitação expressa e incondicional de todas as disposições contidas no presente Regulamento;

X - As dúvidas de interpretação e os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela “Comissão Organizadora do Concurso da Beleza Afrolavrense.

Ane Rose L. Silva
Coletivo Afro Ginga

Rute Helena Teixeira
Grupo Afro Kizomba

Suéli Munhóz
Quilombo Corredor dos Munhóz

Jorge Vieira Munhóz
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO DA BELEZA AFRO-BRASILEIRA

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Peso: _____ Altura: _____
Manequim: _____

Assinatura do Responsável

Assinatura do(a)
Candidato(a)

TERMO DE CONCORDÂNCIA

CONCURSO DA BELEZA AFROLAVRENSE.

Eu, _____, portador(a) da
Identidade nº. _____, expedida
em ____/____/____, e, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, DECLARO para os devidos fins de direito, ter
conhecimento do "Regulamento do Concurso da Beleza Afrolavrense promovido pelo Grupo Afro
Kizomba- Afro Ginga e Quilombo Corredor dos Munhóz de Lavras do Sul- RS inclusive das
disposições que se referem à
cessão de direito de imagem, estando de acordo e nada tendo a opor. E
por ser expressão da verdade, assino o presente termo de concordância.

Lavras do Sul/RS, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)